



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 10 de fevereiro de 2.022.

Ofício nº. 22/2.022 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 12/2022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para a apreciação do presente projeto de lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, cujo pedido justificado segue em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3064/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:25
Legislativo

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor

NILTON SHIGENORI MASSUDA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 12/2022. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3064/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 18:25
Legislativo

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a construir uma faixa de aceleração e desaceleração na vicinal Eduardo Dias de Castro, na confluência da GAL 361.

Art. 2º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$266.947,41 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete mil reais e quarenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação	266.947,41
Ficha: 335 - 04.122.0008.2013.0000	Manutenção de Rodovias e Estradas.....	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	266.947,41
TOTAL.....		

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$266.947,41.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL